



**INSTITUTO
FEDERAL**
Maranhão

PROFEPT
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM
EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA



Guia de Políticas Públicas de Assistência Estudantil do IFMA Campus Monte Castelo

Jean Carlos Almeida Damasceno
Alberico Francisco do Nascimento



Guia de Políticas Públicas de Assistência Estudantil do IFMA Campus Monte Castelo

Texto:

Jean Carlos Almeida Damasceno

Orientação:

Alberico Francisco do Nascimento

Ilustração/Diagramação:

Rone Guedes de Sousa

D155g Damasceno, Jean Carlos Almeida.

Guia de políticas públicas de assistência estudantil do IFMA Campus Monte Castelo [Guia digital]. / Jean Carlos Almeida Damasceno. – São Luís, 2025.
19p.: il.

ISBN: 978-65-01-31007-7

Produto da Dissertação apresentada ao Programa de Pós-Graduação em Educação Profissional e Tecnológica, Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Maranhão, Campus São Luís – Monte de Castelo, 2025.

Orientador: Prof. Dr. Alberico Francisco do Nascimento.

1. Políticas públicas. 2. Assistência estudantil. 3. Ensino Médio Técnico Integrado. I. Título.

CDU 351.84:377

Marcelle Christine Costa de Sousa – Bibliotecária – CRB 13/550

FICHA TÉCNICA DO PRODUTO

Título: Guia de Políticas Públicas de Assistência Estudantil do IFMA Campus Monte Castelo

Origem do Produto: Trabalho de dissertação: **AS POLÍTICAS PÚBLICAS DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL NO IFMA CAMPUS MONTE CASTELO**. Que está inserida na linha de Pesquisa: Práticas Educativas em Educação Profissional e Tecnológica (EPT) no Macroprojeto 1: Propostas metodológicas e recursos didáticos em espaços formais e não formais de ensino na EPT.

Área de Conhecimento: Ensino

Público Alvo: Estudantes do médio e superior devidamente matriculas e frequentando a instituição.

Categoria deste Produto: Guia digital

Finalidade: A finalidade deste guia de assistência estudantil é fornecer informações claras e detalhadas aos estudantes sobre os programas de apoio disponíveis. Este guia tem como objetivos principais: Informar, Orientar, Facilitar, Promover a Inclusão, e garantir as condições de permanência e êxito dos estudantes na Instituição de ensino. Em resumo, este guia de assistência estudantil é uma ferramenta essencial para garantir que os estudantes tenham as informações e o apoio necessários para aproveitar ao máximo os recursos disponíveis e alcançar seus objetivos acadêmicos.

Estrutura do Produto: O guia digital está organizado e estruturado de forma detalhada e temática. Ele apresenta os tópicos principais e suas respectivas páginas, o que facilita a navegação pelo documento. No tópico das páginas 6 e 7 convidamos os estudantes a conhecer um pouco mais sobre as políticas públicas de assistência estudantil, a fundamentação legal dessas políticas públicas, princípios e diretrizes da política de assistência estudantil do IFMA. No item das páginas 8 a 11 descrevemos como são as políticas de assistência estudantil do IFMA, sua organização e quais são os tipos de programas assistenciais oferecidos ao estudante, os programas universais, primários e secundários, critérios para que o estudante possa participar dos programas universais, critérios para ingresso e permanência nos programas de assistência primária. No assunto das páginas 11 a 14 falamos do programa de bolsa de Incentivo à permanência que é uma modalidade de assistência estudantil primária e que se divide em algumas modalidades, descrevemos a bolsa de assistência secundária, os critérios de ingresso e o compromisso dos estudantes que são beneficiados com esse auxílio estudantil. No tópico, páginas 15 e 17 tratamos sobre as dúvidas mais frequentes do estudante sobre a participação nos programas de assistência estudantil. No tema na página 17 fizemos um passo a passo das etapas pela qual estudante deverá fazer para se inscrever nos programas da assistência estudantil. No sétimo e último item da página 18 indicamos os canais onde podem ser obtidas mais informações pelo estudante a respeito da assistência estudantil do IFMA campus monte castelo.

Registro do Produto: Biblioteca (acrescentar)

Avaliação do Produto: Na fase final, com os estudantes dos 1º e 2º anos do curso técnico em edificações vespertino na modalidade integrado, por intermédio de um questionário objetivo.

Disponibilidade: Irrestrita, mantendo – se o respeito a autoria do produto, não sendo permitido o uso comercial por terceiros.

Divulgação: Em formato digital

Instituições envolvidas: Instituto Federal do Maranhão

Idioma: Português

Estado: Maranhão

Cidade: São Luís

País: Brasil

SUMÁRIO

APRESENTAÇÃO.....	5
Conhecendo um Pouco sobre as Políticas Públicas Assistenciais de Permanência e Êxito Estudantil.....	6
Fundamentação Legal para elaborações das políticas de assistência estudantil	6
Princípio e Diretriz da Política de Assistência Estudantil do IFMA.....	7
Política de Assistência Estudantil do IFMA é organizada em 3 tipos de Programas, são eles:.....	7
Programas de Assistência Estudantil do IFMA.....	8
Programas Universais	8
São critérios para participação nos Programas Universais:.....	9
Programas de Assistência Primária.....	9
São critérios para ingresso nos Programas de Assistência Primária:.....	10
Critérios para permanência nos Programas de Assistência Primária:.....	11
O Programa de Bolsa de Incentivo à Permanência do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Maranhão.....	11
Modalidades.....	12
Programas de Assistências Secundários.....	13
Critérios para ingressos	14
Do compromisso dos estudantes	14
Esclarecendo dúvidas	15
O que é renda per capita e como calcular?.....	15
O que é vulnerabilidade social?.....	15
O que significa o IVS - Índice de Vulnerabilidade Social?.....	15
Como saber se o estudante se encontra dentro do Índice de Vulnerabilidade Social - IVS?.....	16
Todos os que se inscrevem no Programa de Assistência estudantil que se encontram dentro do Índice de Vulnerabilidade Social são beneficiados?.....	16
Pessoas da mesma família podem ser beneficiadas?.....	16
Por quanto tempo o estudante beneficiado recebe a assistência estudantil?.....	16
Em que situações o estudante pode perder o benefício da assistência estudantil?.....	16
O estudante pode receber mais de um tipo de benefício de auxílio estudantil?.....	16
Existe algum caso em que o estudante pode acumular benefícios de assistência estudantil?.....	17
Quais as etapas para a concessão de benefícios da assistência estudantil?.....	17
Onde podem ser obtidas mais informações a respeito da Assistência Estudantil?.....	18
REFERÊNCIA.....	19

Apresentação

Caro(a) estudante,

Este Guia Digital foi elaborado com o intuito de lhe trazer informações sobre os programas assistenciais que fazem parte da Política de Assistência Estudantil do Instituto Federal do Maranhão IFMA – Campus Monte Castelo.

Tratam-se de programas dos quais todos os alunos matriculados na Instituição podem ter acesso, bem como de programas específicos destinados para os estudantes que se encontram em vulnerabilidade social.

Esperamos que, com ele, você tenha em mãos um instrumento informativo prático para acessar a qualquer momento que desejar e precisar.

Tenha uma ótima leitura!

Você sabia que ao se matricular no Instituto Federal do Maranhão, Campus Monte Castelo, você não só terá acesso a um ensino gratuito de alta qualidade, como também poderá participar dos programas de assistência estudantil. Esses programas são projetados para apoiar seu crescimento pessoal, garantir sua permanência e sucesso, e estão disponíveis para todos os alunos matriculados na instituição.

Conhecendo um Pouco sobre as Políticas Públicas Assistenciais de Permanência e Êxito Estudantil.

A finalidade das Políticas Públicas de Assistência Estudantil é ampliar e garantir as condições de permanência dos estudantes em instituições de ensino superior e profissional, científica e tecnológica públicas federais. Ela visa democratizar o acesso à educação pública, minimizar desigualdades sociais e regionais, reduzir taxas de retenção e evasão, e melhorar o desempenho acadêmico e a inclusão social dos estudantes. busca fortalecer a assistência estudantil e enfrentar a evasão escolar, oferecendo suporte financeiro e assistencial para estudantes em situação de vulnerabilidade socioeconômica.

Fundamentação Legal para elaborações das políticas de assistência estudantil.

Constituição Federal/88 - “A educação, direito de todos e dever do Estado e da família, será promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho”. E na lei nº 14. 914 de 03 julho de 2024 do qual instituiu a Política Nacional de Assistência Estudantil (PNAES). será implementada de forma articulada com as atividades de ensino, pesquisa e extensão das instituições federais de ensino superior e das instituições da rede federal de educação profissional, científica e tecnológica, com vistas ao atendimento de estudantes regularmente matriculados em cursos superiores presenciais de graduação e em cursos presenciais de educação profissional técnica de nível médio. No contexto do IFMA o Conselho Superior com a Resolução Nº 147/2022 de 11 de julho de 2022. Aprovou a Política de Assistência Estudantil (**PAE**) do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia. Esse documento contém um conjunto de princípios e diretrizes que norteia a implantação de programas que visam contribuir no acesso, na permanência e na conclusão dos cursos, na perspectiva de inclusão social, formação integral, produção do conhecimento e melhoria do desempenho acadêmico. A Resolução Nº 1/2023 de 3 de março de 2023 estabelece diretrizes para a concessão dos auxílios assistenciais estudantis e a Resolução Nº 9/2024 de 13 de setembro de 2024 regulamenta os Programas Específicos de Assistência Primária previstos na Política de Assistência Estudantil do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Maranhão (IFMA)

Princípio e Diretriz da Política de Assistência Estudantil do IFMA

A Política de Assistência Estudantil do IFMA tem como um dos seus princípios a defesa em favor da justiça social, respeito à diversidade e eliminação de todas as formas de preconceitos e/ou discriminação por questões de classe social, gênero, etnia/cor, religião, nacionalidade, orientação sexual, idade e condição mental, física e psicológica. Tem como base uma das seguintes diretrizes a primazia do atendimento aos(às) estudantes que se encontram em situação de vulnerabilidade socioeconômica considerando as peculiaridades regionais onde os Campi estão inseridos com avaliação e/ou pesquisa para subsidiar o planejamento e execução das ações. contribuir para permanência e a conclusão dos cursos pelos(as) estudantes do IFMA, na perspectiva da inclusão social e diminuição das desigualdades sociais, conforme preconizam os Art. 205º e 206º da CF/88, o Art. 3.º da LDB (Lei nº 9.394/96) e a 14.914 (PNAES).

Política de Assistência Estudantil do IFMA é organizada em 3 tipos de Programas, são eles:

- I. Programas Universais;
- II. Programas de Assistência Primária e
- III. Programas de Assistência Secundária.



Programas de Assistência Estudantil do IFMA

Programas Universais

Os Programas Universais são aqueles acessíveis a toda comunidade discente com o objetivo de favorecer o desenvolvimento integral do (a) estudante.



Programa de Promoção à Saúde do Estudante: visa a promoção da saúde e a prevenção das doenças, na perspectiva do cuidado integral e fortalecimento de orientações sobre hábitos saudáveis;



Programa de Acompanhamento em Psicologia Escolar: tem como objetivo colaborar com a permanência e êxito dos(as) estudantes, com intervenções educativas, sobre as demandas dos(as) estudantes e sobre o contexto educacional.



Programa de Apoio à Participação Estudantil em Atividades Técnico - Científicas e Didático – Pedagógicas: visa a concessão de auxílio financeiro de modo a possibilitar a participação dos(as) estudantes em atividades como cursos, congressos, seminários, simpósios, workshops, exposições, visitas técnicas e eventos esportivos e artístico- culturais e/ou outras desde que orientadas pela Preena e com a devida aprovação do Campus.

São critérios para participação nos Programas Universais:

01

Estar regularmente matriculado(a); e

02

Frequentar no mínimo 75% das atividades acadêmicas, critério válido para o Programa de Apoio à Participação Estudantil em Atividades Técnico-científicas e Didático-Pedagógicas.

Programas de Assistência Primária

Os Programas de Assistência Primária visam contribuir para o atendimento das necessidades fundamentais à permanência do(a) estudante em situação de vulnerabilidade social no IFMA.

I. Programa de Bolsa de Incentivo a Permanência: visa promover a permanência dos(as) estudantes em condições de vulnerabilidade social, por meio da concessão de uma bolsa financeira mensal, para custear despesas decorrentes de seu processo educacional, tais como: alimentação, transporte, material didático-pedagógico, moradia, entre outros, exceto para os cursos de programas que já recebam bolsas ou auxílios com recursos próprios.

II. Programa de Residência Estudantil: visa a concessão de vagas em alojamento para os campi que já dispõem desta estrutura com objetivo de atender prioritariamente aos/às estudantes cujo núcleo familiar resida fora da sede do município do campus.

III. Programa de Alimentação Estudantil: visa oportunizar aos(às) estudantes, o acesso à alimentação de qualidade que possibilite o atendimento de suas necessidades nutricionais durante o período letivo e que atue como um elemento pedagógico, voltado para educação alimentar e nutricional.

IV. Programa de Auxílio Emergencial: tem como objetivo disponibilizar apoio financeiro eventual ao(a) estudante do IFMA em situação de vulnerabilidade socioeconômica emergencial, inesperada e momentânea, para o enfrentamento de situações de riscos, perdas e danos à integridade do(a) estudante e outras situações sociais que comprometam seu rendimento escolar e sua permanência na instituição de ensino.

V. Programa de Auxílio Creche: tem por objetivo custear parte das despesas dos(as) estudantes em situação de vulnerabilidade socioeconômica no cuidado de seus dependentes em idade pré-escolar (de zero a seis anos incompletos), durante o período de aula.

VI. Programa Auxílio Inclusão Digital: visa a oportunizar o desenvolvimento e a continuidade de suas atividades acadêmicas, através de repasse financeiro aos(às) estudantes com dificuldades de acesso à internet regularmente matriculados/as nos cursos da Educação Técnica de Nível Médio e nos Cursos Superiores no IFMA.

VII. Programa de Auxílio de Tecnologia Assistiva Educacional: tem como objetivo ampliar as habilidades cognitivas, executivas e sociais dos estudantes acompanhados pelos NAPNEs do IFMA, favorecendo, por meio do recurso de tecnologia assistiva e seus componentes físicos/virtuais, a possibilidade da decodificação, organização e recuperação das informações, a equidade de oportunidades e a justiça social.

A participação nos Programas de Assistência Primária está condicionada à aprovação em Edital, após análise socioeconômica realizada por profissional de Serviço Social do IFMA.



São critérios para ingresso nos Programas de Assistência Primária:

- I. estar regularmente matriculado(a) e frequentando;
- II. possuir renda familiar *per capita* de até um salário-mínimo e meio, definido conforme o Programa Nacional de Assistência Estudantil- PNAES;
- III. possuir Índice de Vulnerabilidade Social (IVS) válido

Critérios para permanência nos Programas de Assistência Primária:

- I. estar regularmente matriculado(a);
- II. possuir renda familiar per capita de até um salário-mínimo e meio, definido conforme o Programa Nacional de Assistência Estudantil-PNAES;
- III. possuir Índice de Vulnerabilidade Social (IVS) válido;
- IV. frequência acadêmica igual ou superior a 75% mensalmente;
- V. comprometimento com os estudos, a ser avaliado através do envolvimento do/a estudante com o ambiente acadêmico, por sua assiduidade, empenho e iniciativa para a aprendizagem, não sendo considerada somente a aprovação. Esta avaliação será realizada pela Coordenação de curso, equipe Pedagógica e Assistência Estudantil do campus, NAPNE e outros setores, caso seja necessário, com base nos atendimentos multidisciplinares ofertados ao/à estudante, na escuta qualificada dos docentes;
- VI. não ser reincidente em medidas disciplinares graves e gravíssimas; e
- VII. não estar inadimplente em relação à prestação de contas de programas de assistência estudantil dos quais for beneficiário.

O Programa de Bolsa de Incentivo à Permanência do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Maranhão

O Programa de Bolsa de Incentivo à Permanência na Modalidade Assistencial Primária do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Maranhão (IFMA) é um programa de assistência aos(as) estudantes em situação de vulnerabilidade social, que visa contribuir para a permanência por meio da concessão de uma bolsa financeira mensal, para custear despesas decorrentes de seu processo educacional, tais como: alimentação, transporte, material didático pedagógico, moradia entre outros, exceto para os cursos que já recebam bolsas ou auxílios com recursos próprios.

Modalidades



I. Programa de Bolsa de Incentivo à Permanência I: destinado à complementação das despesas didático pedagógicas decorrentes do processo educacional e/ou auxiliar nos custos decorrentes do transporte escolar.

II. Programa de Bolsa Incentivo à Permanência II: destinado à complementação das despesas didático pedagógicas decorrentes do processo educacional e/ou auxiliar nos custos com transporte escolar e/ou alimentação estudantil.

III. Programa de Bolsa Incentivo à Permanência III: destinado à complementação das despesas didático pedagógicas decorrentes do processo educacional e/ou auxiliar nos custos com transporte escolar e/ou alimentação estudantil, quando não houver a oferta por meio dos Restaurantes Institucionais e que estejam em situação de mobilidade territorial, tendo custo com aluguel na cidade sede do campus.

IV. Programa de Bolsa Permanência PROEJA: destinado aos estudantes matriculados nos Cursos Técnicos de Nível Médio Integrados na Modalidade de Educação de Jovens e Adultos (EJA), com o objetivo de complementar as despesas didático-pedagógicas e auxiliar nos custos com transporte escolar, alimentação dos estudantes quando não houver a oferta por meio dos Restaurantes Institucionais.

V. Programa de Bolsa Permanência Indígena: destinado aos estudantes com pertencimento étnico indígena para fins de complementação das despesas didático-pedagógicas e correntes do processo educacional e/ou auxiliar nos custos com transporte escolar, alimentação estudantil, quando não houver a oferta por meio dos Restaurantes Institucionais, e que estejam em situação de mobilidade territorial, tendo custo com aluguel na cidade sede do campus.

VI. Programa de Bolsa Permanência Quilombola: destinado aos estudantes com pertencimento étnico de comunidades remanescentes de quilombo, para fins de complementação das despesas didático pedagógicas decorrentes do processo educacional e/ou auxiliar nos custos com transporte escolar, alimentação estudantil, quando não houver a oferta por meio dos Restaurantes Institucionais, e que estejam em situação de mobilidade territorial, tendo custo com aluguel na cidade sede do campus.

Programas de Assistências Secundários

Os Programas de Assistência Secundária contribuem na ampliação da formação acadêmica mediante a participação em projetos com concessão de bolsas ou de forma voluntária.



I. Programa de Aprimoramento Discente: tem por objetivo oportunizar o aprimoramento dos conhecimentos adquiridos no curso, contribuindo para otimização do processo ensino-aprendizagem.

II. Programa de Apoio à Participação Estudantil em Mobilidade Acadêmica

Internacional: visa à concessão de auxílio, a fim de possibilitar a participação dos discentes aprovados nos programas de mobilidade internacional.

III. Bolsas de Programas e Projetos de Ensino: destinados à implementação e desenvolvimento de ações de Ensino, articuladas à pesquisa e extensão, contribuindo para o apoio pedagógico e o processo de formação integral dos(as) estudantes.

IV. Programa e Projetos de Pesquisa (Iniciação Científica) - tem por objetivo permitir aos(às) estudantes de cursos técnicos e de graduação um contato direto com as atividades científicas de pesquisa e de inovação.

V. Programa e Projetos de Bolsas de Extensão- tem o objetivo de contribuir para a formação acadêmica, profissional e cidadã, fruto das experiências dos(as) estudantes, realizadas junto à comunidade interna e externa do IFMA.

VI. Programa de Incentivo à cultura, desporto e lazer - destina-se a promover atividades na área de arte, da cultura e do desporto que estimulem a criação e experimentação, ampliando o espaço de difusão e trocas culturais entre as linguagens artísticas e modalidades esportivas, a fim de contribuir com a formação integrada e cidadã do estudante.

Critérios para ingressos

Estar regularmente matriculado(a) e frequentando as atividades acadêmicas.

Os (As) estudantes participantes dos Programas de Assistência Secundária deverão ser aprovados em processo seletivo, por edital, sob responsabilidade do setor de ensino do campus com colaboração do NAE ou equivalente, podendo ser concedidas bolsas em valor pecuniário, observada a disponibilidade orçamentária.



Do compromisso dos estudantes



Como compromisso pelo ingresso e permanência nos programas de que trata este Regulamento, o(a) estudante deverá:

- I. manter frequência mensal maior ou igual a 75% nas atividades didático-pedagógicas do campus;
- II. dedicar-se ao cumprimento das atividades acadêmicas;
- III. cumprir os demais compromissos dos regulamentos específicos de cada programa;
- IV. manter atualizado os dados pessoais e socioeconômicos no sistema institucional.

Esclarecendo dúvidas



O que é renda per capita e como calcular?

Realize a soma dos rendimentos de todos os membros que habitam no mesmo domicílio, depois você pega esse valor da soma e divide pelo o número de pessoas do seu grupo familiar.

Exemplo: Sua composição familiar tem quatro pessoas, dentre essas, duas possuem algum tipo de renda, digamos que uma ganha R\$ 3.500,00 e a outra ganha R\$2.500,00 somando os dois rendimentos daria R\$ 6.000,00 você irá pegar esse valor de renda somada do grupo familiar e dividir pelas quatro pessoas do domicílio, o que na prática daria R\$1.500,00 por pessoa.

SOMA R\$ 3.500,00 + 2.500,00 = R\$ 6.000,00

DIVIDE R\$ 6.000,00 ÷ 4 = R\$ 1.500,00

O que é vulnerabilidade social?

De acordo com o PAE do IFMA em seu Art 24. Parágrafo Único diz que para efeitos desta Política, entende-se como vulnerabilidade social as situações de risco enfrentadas pelo/a estudante e sua família, causadas pela pobreza, privação e fragilização dos vínculos afetivos, relacionais e de pertencimento social, acesso precário ou nulo aos serviços públicos, ou situações de discriminação étnica, de gênero ou por deficiências, entre outros.

O que significa o IVS – Índice de Vulnerabilidade Social?

O Índice de Vulnerabilidade Social é uma expressão quantitativa de avaliação, composta de variáveis que juntas caracterizam a situação de vulnerabilidade social e será medido a partir de análise socioeconômica dos(as) estudantes por meio de procedimentos técnicos, estabelecidos em Instrução Normativa da Pró- Reitoria de Ensino e Assuntos Estudantis, ouvido o Comitê Assessor da Gestão da Assistência Estudantil.

Como saber se o estudante se encontra dentro do Índice de Vulnerabilidade Social - IVS?

Compete ao Serviço Social no âmbito da Política de Assistência Estudantil avaliar as situações de vulnerabilidade e risco social através de análise socioeconômica que é um instrumento técnico, formado por um conjunto de indicadores sociais e econômicos. É realizada através de análise documental, entrevistas, visitas domiciliares, Índice de Vulnerabilidade Social - IVS entre outras ferramentas que compõem o estudo social utilizando-se de metodologia de pesquisa quanti-qualitativa, para analisar as condições socioeconômicas do estudante e do seu núcleo familiar, com o objetivo de verificar a pertinência da solicitação.

Todos os que se inscrevem no Programa de Assistência estudantil que se encontram dentro do Índice de Vulnerabilidade Social são beneficiados?

Não. As ações da política de assistência estudantil dependem de recursos orçamentários, portanto, o número de beneficiários depende também dos recursos disponíveis e além dessa comprovação da situação do índice vulnerabilidade social.

Pessoas da mesma família podem ser beneficiadas?

Sim. Contando que sejam observadas as condições de vulnerabilidade da família e que os recursos disponíveis estejam acessíveis

Por quanto tempo o estudante beneficiado recebe a assistência estudantil?

Pode variar dependendo do programa específico e das regras do edital de assistência estudantil a qual o estudante se inscreveu e foi beneficiado. Em geral, o auxílio é concedido por um período que corresponde ao tempo de duração do curso ou programa de estudos para o qual foi solicitado.

Em que situações o estudante pode perder o benefício da assistência estudantil?

Solicitação de desligamento, trancamento de matrícula ou abandono de curso; , constatada fraude ou apresentação de informações falsas em questionários socioeconômicos, entrevistas sociais e/ou nos documentos do processo seletivo; e, for reincidente em medida disciplinar grave ou gravíssima, devidamente registrada, conforme resolução vigente.

O estudante pode receber mais de um tipo de benefício de auxílio estudantil?

Em regra, não o (a) estudante selecionado terá direito a receber apenas 1 (uma) bolsa de incentivo à permanência por CPF, independentemente da quantidade de matrículas ativas na instituição.

Existe algum caso em que o estudante pode acumular benefícios de assistência estudantil?

Sim. A Bolsa de Incentivo à Permanência, em caso de comprovada necessidade, poderá ser cumulativa com o Auxílio Creche, Auxílio Inclusão Digital e Tecnologia Assistiva Educacional. As bolsas de incentivo à permanência não são cumuláveis entre si e não podem ser acumuladas com as bolsas de assistência secundária.

Existe algum caso em que o estudante pode acumular benefícios de assistência estudantil?

Sim. A Bolsa de Incentivo à Permanência, em caso de comprovada necessidade, poderá ser cumulativa com o Auxílio Creche, Auxílio Inclusão Digital e Tecnologia Assistiva Educacional. As bolsas de incentivo à permanência não são cumuláveis entre si e não podem ser acumuladas com as bolsas de assistência secundária.

Quais as etapas para a concessão de benefícios da assistência estudantil?

Lançamento de edital (o estudante deve ler todo edital para verificar critérios, prazos e documentos necessários para requerer a assistência estudantil) no site <https://montecastelo.ifma.edu.br/concursos-e-seletivos/>

Inscrição e entrega de documentação (no edital constará o modo de inscrição e se for o caso onde entregar a documentação);

Análise documental (período em que o(a) Assistente Social analisa a documentação recebida);

Entrevista e/ou visita domiciliar, quando necessária (período em que o(a) Assistente social faz entrevista com os candidatos ao benefício e/ou os visita em seus domicílios, se houver necessidade);

Divulgação do resultado no site do IFMA – Campus Monte Castelo;

Recurso contra o resultado (prazo para que o estudante conteste o resultado, conforme edital);

Divulgação do Resultado Final no site do Campus.

Após o resultado final, a Comissão de Assistência Estudantil pode realizar reunião com os estudantes selecionados para dar informes, como: compromissos do estudante, forma de pagamento da bolsa etc.

Onde podem ser obtidas mais informações a respeito da Assistência Estudantil?

NAE – Núcleo de Assistência ao Educando

Email: aparecidaabreu@ifma.edu.br

Email: nae.montecastelo@ifma.edu.br

NAE - Monte Castelo - Whats app (98) 98407-3605 

NAE - Monte Castelo perfil no instagran [@nae.mc.ifma](https://www.instagram.com/nae.mc.ifma) 

DAE – Departamento de assuntos estudantis

Email: dae.montecastelo@ifma.edu.br

Esperamos que este Guia tenha ajudado a atualizar suas informações sobre a assistência estudantil, facilitando a compreensão dos seus direitos e dos procedimentos para acessar os benefícios de assistência estudantil. Dessa forma, buscamos evitar que você perca a oportunidade de participar do programa ou que ocorram mal-entendidos devido à falta de informações claras.

Então, desejamos que você tenha uma jornada incrível de aprendizado, conhecimento e descobertas. E, acima de tudo: JAMAIS DESISTA!!

REFERÊNCIAS

BRASIL. [Constituição (1988)]. **Constituição da República Federativa do Brasil, Brasília, 5** de outubro de 1988. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm. Acesso em: 05 Nov. 2022.

BRASIL. Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996. Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. **Diário Oficial da União**, 23 dez. 1996. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/19394.htm. Acesso em: 5 jun. 2023.

BRASIL. **Lei nº 14.914, de 5 de abril de 2024**. Diário Oficial da União: seção 1, Brasília, DF, 6 abr. 2024
BRASIL. Instituto Federal do Maranhão (IFMA). **Instrução Normativa PNAE nº 2, de 27 de fevereiro de 2023**. Dispõe sobre as normas para a execução e monitoramento dos programas e ações do Programa Nacional de Assistência Estudantil (PNAE). Diário Oficial da União, Brasília, 27 fev. 2023. Seção 1, p. 1.

BRASIL. **Resolução nº 147, de 11 de julho de 2023**. Normas gerais para a assistência estudantil nos Institutos Federais. Brasília, 2023

BRASIL. **Resolução nº 1, de 3 de março de 2023**. Normas gerais para a assistência estudantil nos Institutos Federais. Brasília, 2023

BRASIL. **Resolução nº 9, de 13 de setembro de 2024**. Normas gerais para a assistência estudantil nos Institutos Federais. Brasília, 2024.

INSTITUTO FEDERAL DO MARANHÃO (IFMA). Concursos e seletivos. Disponível em: <https://portal.ifma.edu.br/concursos-e-seletivos/>. Acesso em: 9 dez. 2024.